

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 405/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aero-náuticas da especialidade de Polícia Aérea, em 30 de Dezembro de 2004, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 31 de Dezembro de 2004, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PA:

ALF GRAD TEN:

TEN PA 128154-C, António Jorge Cochofel Estêvão, CFMTFA (*).

ALF:

ASPOFG PA 120511-A, Hugo António Armas Seixas, BA 6.

ALF GRAD TEN:

TEN PA 125915-G, João Alexandre da Costa Mesquita, AM 1 (*).

ALF:

ASPOFG PA 059635-D, António Joaquim Pinto, AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 406/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOCC:

TCOR TOCC supra 035845-C, Paulo Júlio Couto, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 6320/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

1SAR SAS Q 023130-E, Desidério Roberto Sanona, BA 1.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Despacho n.º 6321/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MARME:

SCH MARME Q 033818-E, João Gonçalves, ISFA.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 6322/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MARME:

SAJ MARME Q 018704-G, Augusto Manuel Rebotim, BA 6.

Conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6323/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

SCH MELECA ADCN 017777-G, José Mendes Tavares dos Reis, BLUMADI.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6324/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPRDET:

SMOR OPRDET ADCN 017697-E, José Jorge Hipólito Russo, GNS.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6325/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMT:

SMOR MMT Q 018725-K, José Ferreira Alves, AM 1.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.